



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 26/11/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

## DECRETO N.º 042/2018

De 26 de novembro de 2018.

*Regulamenta a utilização de recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Turismo de Simonésia, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.071, de 23 de novembro de 2007, que instituiu o Fundo Municipal de Turismo, com a finalidade de captar recursos e financiar programas na área do turismo, no Município de Simonésia;

Considerando que, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.071/2007, os recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) são geridos pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.319, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Simonésia, estabeleceu, em seu artigo 5º, os seus objetivos;

Considerando que o inciso V, do artigo 5º, da Lei 1.319/2017, prevê como um dos objetivos da Política Municipal de Turismo a promoção da integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

Considerando que o inciso III, do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei 1.319/2017, estabelece como um dos objetivos do Sistema Municipal de Turismo, orientar no sentido de articular, junto aos órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras e infraestrutura de acesso, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros para utilização dos recursos constantes do FUMTUR, com o intuito de atender à Política Municipal de Turismo;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentada a utilização de recursos integrantes do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Simonésia, nos termos deste Decreto.

